



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

PROCESSOS Nº 2009.0020.6824-3

**CARTA CONVITE N.º 24/2009  
DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
À(AO)**

1. Pela presente, convidamos V. S<sup>a</sup> para apresentar documentos de habilitação e proposta para a prestação dos serviços de **Elaboração e desenvolvimento de projetos complementares visando a construção dos novos Fóruns das Comarcas de Cascavel e Assaré, localizadas no interior do Estado do Ceará**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Termo de Referência (projeto básico).

Anexo 02 - Declaração de Conhecimento.

Anexo 03 - Modelo da Declaração de Interesse.

Anexo 04 - Modelo de Declaração de que não emprega menor.

Anexo 05 - Projetos arquitetônicos (14 pranchas).

2. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser entregues, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **23 de julho de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta deverá ser entregue à CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 24/2009**

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA**

**PROPONENTE:**

**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

3.1. A proposta deverá estar datada, datilografada ou editada por computador, apresentada em 01(uma) via, original, em papel timbrado do licitante, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverá conter:

3.1.1. Carta proposta, em que conste: os prazos de execução dos serviços e de validade da proposta, declaração de aceitação de todas as condições do Edital e Valor Global da Proposta descritos numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de discordância, o valor por extenso.

447

- 4.O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.
- 5.Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.
- 6.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.
- 7.Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 8.Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.
10. Os pagamentos serão liberados em duas parcelas, uma de 70% do valor do contrato após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável designado pelo TJCE, e o restante após a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável do TJCE.
11. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Bradesco S.A, devendo as Faturas/Notas Fiscais, referentes aos serviços prestados, sendo 70% (setenta por cento) do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% (trinta por cento) serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Essas Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CNPJ Nº. 41.655.846/0001-47.
12. Para a habilitação os licitantes interessados deverão entregar a CPL, na sessão de recebimento das propostas, um envelope fechado e lacrado com as seguintes inscrições:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE N.º 24/2009**  
**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**QUANTIDADE DE FOLHAS:**

O envelope sobredito deverá conter a documentação abaixo relacionada que deverá estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento do mesmo e poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada. A referida documentação integrará os autos do Processo e não será devolvida aos licitantes.:

- 12.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;
- 12.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS*.
- 12.3. *Certidão Negativa de Débito (CND)* fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.
- 12.4. *Certidão de Registro e Quitação do CREA*, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.
- 12.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA* comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.
- 12.6. *Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia*, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desde Convite, contendo um arquiteto que será responsável pela compatibilização de todos os projetos complementares com o projeto original de arquitetura, com seus respectivos números de registro no CREA.
- 12.7. *Declaração do licitante de que visitou o local e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 02;*
- 12.8. *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa***, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05.
- 12.9. *Declaração do licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo 04 - Declaração de que não emprega menor.*
13. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única, admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.
14. Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório.
15. Os profissionais, indicados pelo licitante no item 12.6, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;
16. A Licitante Vencedora deverá após a emissão da nota de empenho, receber do Departamento de Engenharia do TJCE, uma ordem de serviço (OS) devendo iniciar os trabalhos no máximo em **05 (cinco)** dias após o recebimento, com prazo para entrega dos serviços, conforme item 08 do Anexo 01 deste Edital, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades por não atendimento de prazo.
17. O valor máximo global dos serviços é de:  
**-R\$ 55.000,00** (trinta e cinco mil reais)

- 17.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
18. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:
- 04200001.02.061.400.20918.22.44905100.70.0.00**
19. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).
20. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:
- 20.1. ADVERTÊNCIA.
- 20.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução dos serviços, ou de aceitar a nota de empenho.
- 20.3. MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total dos serviços para cada dia de atraso, em cada uma das etapas especificadas nos subitens 7.1 e 7.2 do item 7 do Anexo 01;
- 20.4. MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global dos serviços, caso a empresa desacate as orientações do Departamento de Engenharia, quanto ao desenvolvimento e detalhamento dos projetos e serviços;
- 20.5. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.6. A inexecução total ou parcial dos serviços, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra empresa, sem prévio assentimento do TJCE, ensejará rescisão contratual com as conseqüências previstas em Lei;
- 20.7. RESCISÃO
- Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
21. A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.
22. Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, aos 13 de julho de 2009.

  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## ANEXO 01

### PROJETO BÁSICO

#### 1 do Objeto

1.1 Contratação de uma empresa especializada em elaboração de projetos, devidamente registrada e regularizada no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) para desenvolver os projetos complementares dos **Fóruns de Cascavel e Assaré**.

#### 2 da Justificativa

2.1 Esta construção visa aprimorar o atendimento ao usuário da justiça, bem como dar condições de trabalho aos servidores e demais operadores do direito, já que as edificações atuais de cada comarca encontram-se em precárias condições físicas.

#### 3 Prescrições Gerais

3.1 Atestado de visita para análise junto ao DENGE. Os LICITANTES deverão se dirigir ao DEGEN - Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecido na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, Fortaleza, CE, telefones fone/fax (85) 3216.2700, (85) 3216.2661 ou ainda através do e-mail: [projetosdengetjce@gmail.com](mailto:projetosdengetjce@gmail.com) para os devidos esclarecimentos.

#### 4 Finalidade

4.1 O projeto arquitetônico para o **Fórum de Cascavel** é composto de duas varas utilizando a mesma planta do **Fórum de Limoeiro do Norte** recentemente licitado. O terreno possui uma área com aproximadamente 20.251,00m<sup>2</sup> e o edifício possui área construída de **904,41m<sup>2</sup>**. Apresenta dois estacionamentos de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência.

4.2 O projeto arquitetônico para o **Fórum de Assaré** é composto de 01 vara mais cartório eleitoral utilizando a mesma planta do **Fórum de Mombaça** recentemente projetado. O terreno possui uma área com aproximadamente 3.500,00 m<sup>2</sup> e o edifício possui área construída de **760,07m<sup>2</sup>**. Apresenta dois estacionamentos de público e servidores e áreas de jardins e praça de convivência.

4.3 Os dois projetos já possuem seu projeto arquitetônico totalmente detalhado e o estudo de implantação no terreno já elaborado. Dessa forma cada projeto elaborado vai se basear nos projetos complementares de cada fórum modelo anteriormente desenvolvidos, fazendo uma adaptação às condições do terreno e à implantação do edifício.

Esta contratação visa então os seguintes serviços:

- a) Serviço de levantamento topográfico;
- b) Serviço de sondagem;
- c) Projeto de terraplenagem, pavimentação e drenagem;
- d) Detalhamento da implantação com elaboração de paginação de piso externo e paisagismo com urbanismo;
- e) Adaptação do projeto de estrutura e fundações ao terreno proposto;
- f) Adaptação dos projetos de instalações elétricas, de instalações hidráulicas, de instalações sanitárias, de proteção e combate à incêndio, de proteção contra descargas atmosféricas, elaboração de projeto de som ambiente para o auditório(plenário), elaboração de projeto de instalação de rede estruturada, elaboração de projeto de instalação de CFTV e controle de acesso;
- g) Adaptação do projeto de ar-condicionado;
- h) Elaboração de caderno geral de encargos;

i) Elaboração de orçamento dos projetos complementares.

## **5 Especificações gerais do serviço**

5.1 Todas as empresas licitantes, quando da licitação, deverão apresentar os documentos relacionados à qualificação técnica, dispostos a seguir:

5.1.1 Relação nominal de todos os profissionais da área de engenharia, que serão responsáveis técnicos, por algum dos projetos e/ou serviços que fazem parte desta contratação, contendo um engenheiro que será responsável pelos Projetos de Climatização, com seu respectivo número de registro no CREA;

5.1.2 Certidão de Registro e Quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região que está vinculada a licitante, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades relativas ao objeto desta licitação, na qual conste nominalmente seu(s) responsável(eis) técnico(s);

5.1.3 Certidão de acervo técnico, expedida pelo CREA, dos profissionais indicados no item 1 onde se comprove a execução de serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação;

5.1.4 Os profissionais, indicados pelo licitante no item 1.1.1, deverão participar dos referidos serviços, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo TJCE, após análise de seu acervo técnico pelo setor competente;

5.1.5 Os projetos e serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes deste instrumento, e obedecerão rigorosamente os seguintes documentos: Projeto arquitetônico executivo elaborado pelas arquitetas Ana Walewska Feitosa Batista (Crea 8422-D/CE) e Adriana Castelo Branco Ponte de Araújo, Lei de Uso e Ocupação do respectivo município, Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada projeto e serviço, estarem de acordo com as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.1.6 A empresa deverá fornecer os telefones de contato do engenheiro (comercial, fax e celular), que será o preposto do contrato, bem como, o seu e-mail, a fim de que sejam feitos os contatos necessários e enviadas todas as comunicações;

5.1.7 O engenheiro e sua equipe, deverão fazer uma visita ao edifício a ser ampliado, a fim de obterem informações de infra-estrutura e demais informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos;

5.1.8 Os serviços deverão obedecer às orientações do Departamento de Engenharia deste Tribunal, que dirimirá quaisquer dúvidas, indicará os detalhamentos necessários, que deverão conter nos projetos e aprovará previamente os mesmos antes da entrega final.

5.2 Fica previsto para tal trabalho, reuniões semanais com os profissionais do Departamento de Engenharia envolvidos neste processo, até o total esclarecimento de dúvidas;

## **6 Especificação dos projetos**

6.1 Será fornecido pelo Departamento de Engenharia o Detalhamento dos projetos de arquitetura, com todos os elementos necessários, tais como: plantas baixas, cobertura, paginação de todos os tipos de pisos internos, paginação de todos os tipos de forros, paginação de esquadrias, detalhamento do madeiramento e/ou estrutura metálica de sustentação da cobertura, detalhamento dos wc's e copa, indicação de no mínimo três cortes para cada sentido (frente/fundo e lateral direita/lateral esquerda), indicação de todas as fachadas dos prédios, comunicação visual e especificação e orçamento de mobiliário (de acordo com o padrão adotado no TJCE/CE). Também serão fornecidos os projetos complementares dos Fóruns Modelos de Mombaça e Limoeiro para servir de base para os novos projetos.

6.2 A partir do projeto de implantação do edifício elaborado pelo DENGGE deverá ser proposto a a paginação de piso externo e paisagismo ( com estacionamento, canteiros, postes de jardim, gradil, muro e bancos) além daqueles que serão indicados pelo Departamento de

Engenharia, quando da sua análise;

6.3 Serviço de Levantamento Topográfico, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.

6.4 Projeto de terraplenagem que deverá conter memorial com os seguintes projetos e serviços:

- Projeto de drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Especificações de materiais e serviços;
- Orçamento discriminado.

**Peças gráficas com:**

- Planta de situação;
- Plantas baixas;
- Perfis longitudinais;
- Seções transversais;
- Detalhes do projeto de drenagem
- Proposta das cotas de piso para a edificação do novo Fórum;
- Projeto de terraplenagem e pavimentação dos estacionamentos no entorno do novo fórum, e;
- Drenagem de águas pluviais da área do novo fórum;
- Serviço de Sondagem, que deverá ser executado em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT- com 05(cinco) furos e teste de absorção do solo;

6.5 Adaptação do Projeto de Estrutura, coberta e Fundações : Deverá contemplar as estruturas de concreto, madeira e metálica, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.6 Adaptação do Projeto das Instalações elétricas (iluminação, subestação, grupo gerador, telefone, dados) , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pela COELCE;

6.7 Elaboração do projeto da instalação para som ambiente para o auditório, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização.

6.8 Adaptação do Projeto de Instalações hidráulicas contendo duas opções de abastecimento de água para o prédio, uma de um poço e outra com alimentação vindo da rede pública e duas opções de armazenamento de água, reservatório inferior (cisterna) e reservatório superior (caixa d'água) . O local do poço profundo deverá ser definido em projeto, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.9 Adaptação do Projeto de Instalações Sanitárias , com as soluções de esgotamento sanitário final incluindo fossa, sumidouro e caso necessário estação de tratamento, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.10 Adaptação do Projeto de proteção e combate à incêndio , que deverá obedecer as normas técnicas do corpo de Bombeiros local, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.11 Adaptação do Projeto de proteção contra descargas atmosféricas , incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização. Este projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do local da execução;

6.12 Elaboração do Projeto de instalação de Circuito Fechado de TV e controle de

acesso ao fórum, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.13 Elaboração do Projeto de instalação de rede estruturada, incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.14 Adaptação do projeto de ar-condicionado incluindo memorial de cálculo e descritivo, bem como os detalhamentos necessários, além dos solicitados pela fiscalização;

6.15 Elaboração de caderno geral de encargos, contendo todas as especificações, dos serviços a serem executados na obra, detalhadas dos projetos arquitetônicos e de cada um dos projetos complementares;

6.16 Elaboração de orçamento dos projetos complementares, inclusive com composições, obedecendo as tabelas de preços estabelecidas pelo TJCE e Seinfra, e memória de cálculo de todo orçamento

6.17 Os projetos finais deverão ser entregues ao Departamento de Engenharia em três cópias, em papel sulfite, de cada um dos projetos, bem como uma cópia impressa e encadernada do caderno geral de encargos, orçamento geral, composto de memória de cálculo e composições de custos, memorial de cálculo e descritivo de cada um dos projetos e três cópias em meio magnético (cd), devidamente acondicionadas em caixas apropriadas e etiquetadas;

6.18 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, quando da entrega final, deverão estar assinados pelos seus respectivos responsáveis técnicos acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

6.19 Todos os projetos arquitetônico e complementares serão de propriedade do Tribunal de Justiça do Ceará, cabendo a este o direito exclusivo de utilizá-lo, podendo acrescê-lo, suprimi-lo, alterá-lo e adaptá-lo, conforme a conveniência do Departamento de Engenharia deste Egrégio Tribunal

6.20 Segue em anexo pranchas esquemáticas tamanho A4 de cada prédio a ser detalhado para melhor compreensão do projeto.

## **7 Do valor dos serviços:**

7.1 Todos os projetos e demais documentos citados no item anterior, deverão ser no valor máximo global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

7.2 A condição de pagamento será de 70% do valor contratado após a conclusão e entrega do projeto, memoriais, cadernos de encargo e orçamentos, entrega da ART paga pelo licitante e emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE. Os restantes 30% serão pagos após aprovação dos projetos nos órgãos competentes, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo engenheiro responsável a ser designado pelo TJCE.

## **8 Do prazo de execução dos serviços:**

8.1 Todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro deverão ser apresentados em papel sulfite, em uma via, após um prazo de **45 dias corridos** para o Depto de Engenharia possa analisá-los e fazer as alterações que achar necessárias.

8.2 O Depto de Engenharia terá o prazo de 15 dias corridos para fazer esta correção, bem como solicitar maior detalhamento nos projetos. Após o recebimento por parte da empresa contratada de todos os projetos, cadernos de encargos, orçamento e cronograma físico-financeiro com as devidas alterações propostas pelo DENGE, a empresa terá 05 dias úteis para entregar o projeto final.

*gmb*



## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

#### CARTA CONVITE Nº. 24/2009

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) \_\_\_\_\_, declara que, em visita ao Departamento de Engenharia do TJCE, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em        de        de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

À Sra.  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação** *gub*

## ANEXO 03

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE

#### CARTA CONVITE Nº. 24/2009

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA para fins da Carta Convite n.º \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
**Empresa Proponente**

À Sra.

**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** *gfr*

## ANEXO 04

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### CARTA CONVITE Nº. 24/2009

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

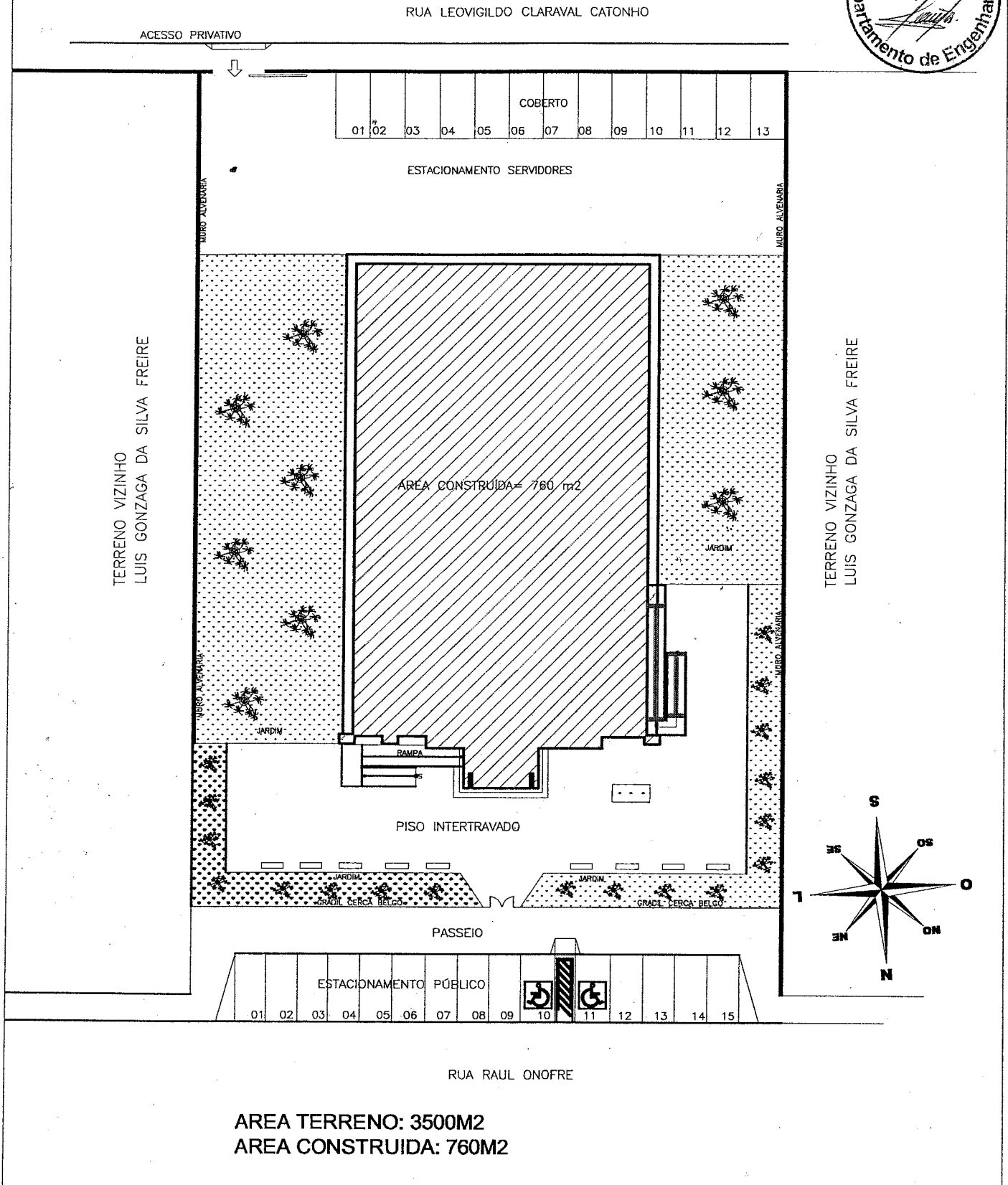
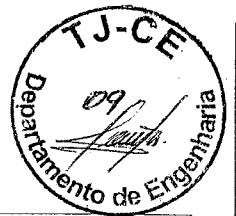
(DATA

.....  
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**À Sra.**  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO 05**  
 Projetos Arquitetônicos (14 pranchas)



**ÁREA TERRENO: 3500M2**  
**ÁREA CONSTRUIDA: 760M2**

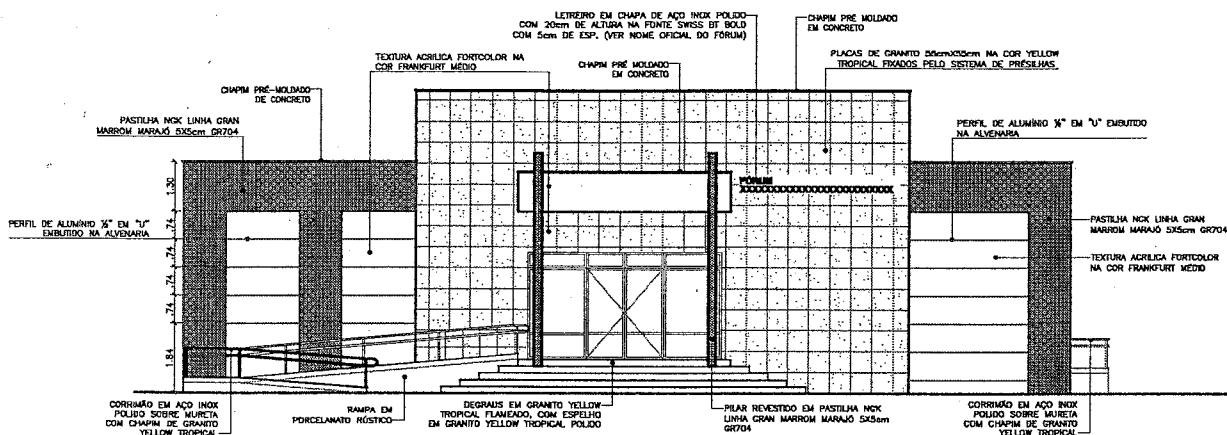
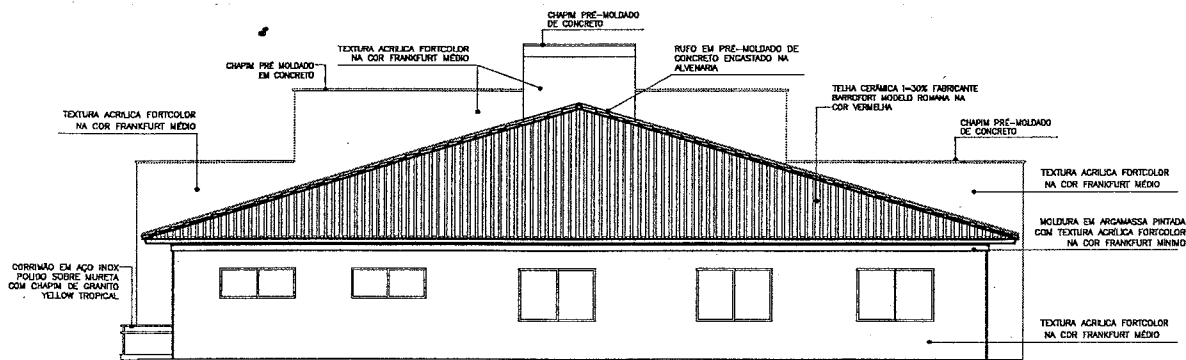
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

<b>PROJETO:</b>	<b>NOVO FÓRUM DE ASSARÉ</b>	<b>PRANCHA</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO FÓRUM DE ASSARÉ	<b>ESCALA</b>	1/400
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO:</b>	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	<b>DESENHO</b>	A
<b>ARQUITETO:</b>	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO CREA: 12271-D ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	<b>DATA</b>	03/06/2009

**01/01**

*Handwritten initials and numbers: 8/43, 8/43*



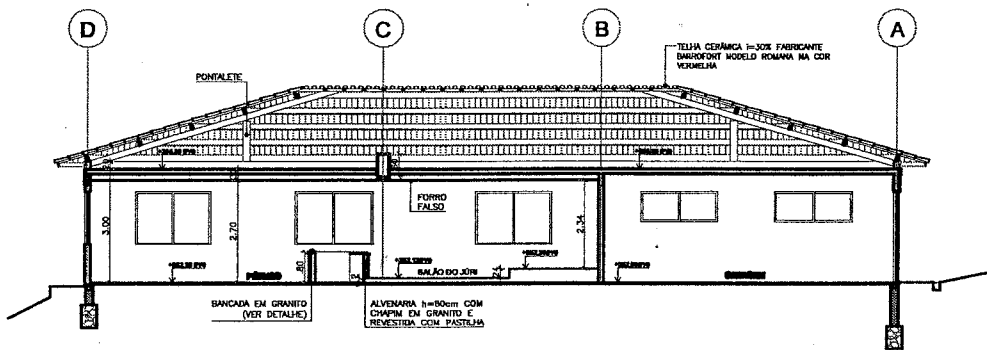
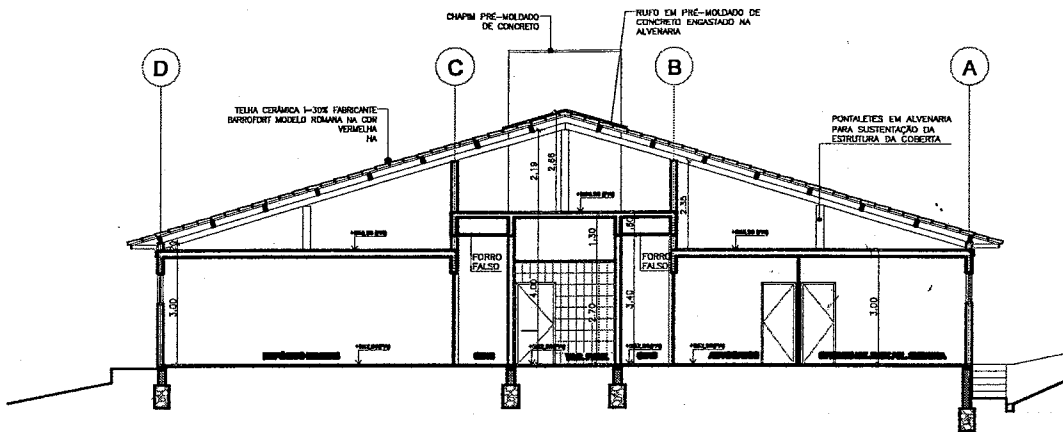
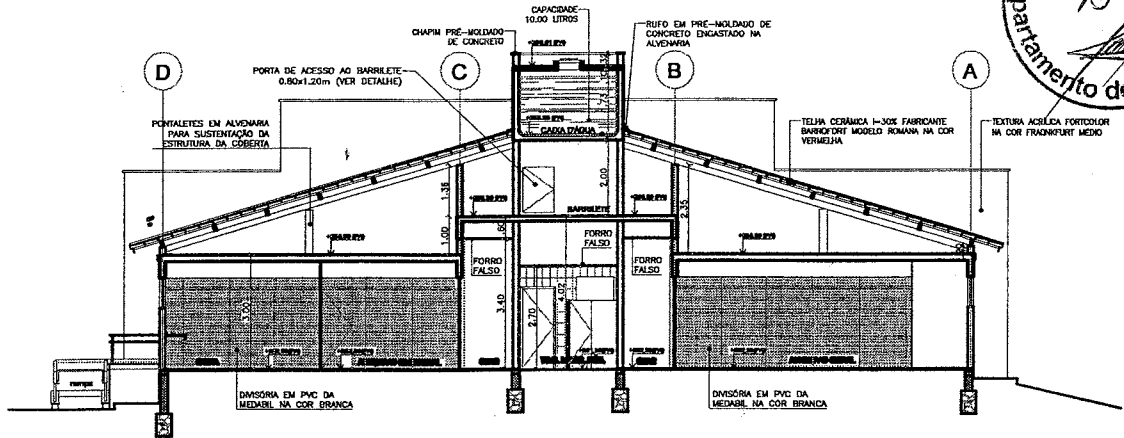


## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

<b>PROJETO:</b>	<b>FÓRUM DE ASSARÉ</b>	<b>FRANCHA</b>
<b>ASSUNTO:</b>	FACHADA PRINCIPAL	<b>02/07</b>
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO:</b>	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	ESCALA 1/200
<b>ARQUITETO:</b>	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	DESENHO FCO COSTA FÉLIX
	CREA: 12271-D CREA: 8422-D	DATA 03/06/2009

8/11  
FCS





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

<b>PROJETO:</b>	<b>FÓRUM DE ASSARÉ</b>	<b>PRANCHA</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>CORTES</b>	<b>ESCALA 1/200</b>
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO:</b>	<b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b>	<b>DESENHO</b>
<b>ARQUITETO:</b>	<b>ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAÚJO</b> <b>ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA</b>	<b>FCO COSTA FÉLIX</b>
	<b>CREA: 12271-D</b> <b>CREA: 8422-D</b>	<b>DATA 03/06/2009</b>

**04/07**

*Handwritten initials and marks.*



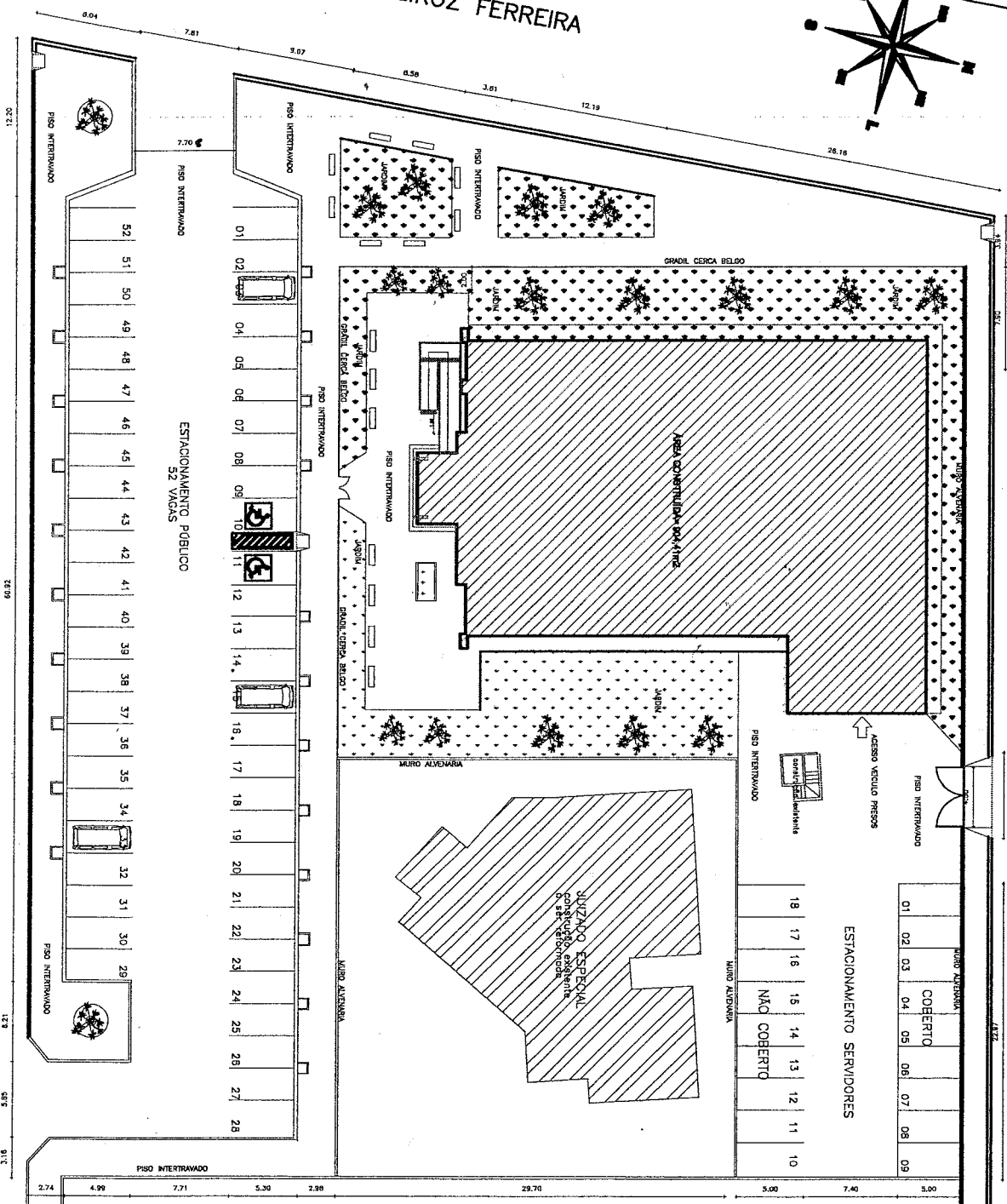
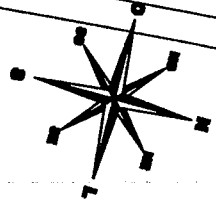








AV. PREFEITO JOSÉ DE QUEIROZ FERREIRA



ÁREA CONSTRUÍDA EDIFÍCIO= 904,41 M2  
 ÁREA TOTAL TERRENO= 20.251M2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

<b>PROJETO:</b>	<b>NOVO FÓRUM DE CASCAVEL</b>		<b>PRANCHA</b>  <b>01/06</b>
<b>ASSUNTO:</b>	IMPLANTAÇÃO E SITUAÇÃO DO FORUM		
<b>DIRETOR DO DEPARTAMENTO:</b>	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA		<b>DATA</b> 04/06/2009
<b>ARQUITETO:</b>	ADRIANA CASTELO BRANCO PONTE ARAUJO ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA	CREA: 12271-D CREA: 8422-D	
		<b>ESCALA</b> 1/500	
		<b>DESENHO</b> ADRIANA	

Handwritten initials and signature.